



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº48/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS

26 de fevereiro de 2026

APOIO A VISITAS TÉCNICAS EM EMPRESAS: VIAGEM COM O IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), através da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), em parceria com a Diretoria de Desenvolvimento e Relacionamento Institucionais (DDRI), torna público o Edital para submissão de propostas para apoio a visitas técnicas em Empresas.

1. DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 O edital “Viagem com o IFSULDEMINAS” visa apoiar e estimular a participação de professores, técnicos administrativos e discentes, regularmente matriculados nos cursos do IFSULDEMINAS, em visitas técnicas a empresas.

1.2 Observados os critérios definidos neste edital, poderá ser concedido o apoio para a realização de visitas técnicas em empresas, considerando-se o empreendedorismo corporativo, social, individual, de negócios, feminino, verde, entre outros.

1.3 As visitas devem estar alinhadas com os cursos dos participantes, possibilitando a compreensão de processos produtivos, modelos de negócios e tecnologias aplicadas, além de fomentar oportunidades para pesquisa, desenvolvimento e parcerias institucionais.

1.4 Considera-se que as empresas exercem um papel fundamental na formação de valores sociais, ambientais e econômicos na sociedade, bem como, na inovação e, desta forma, deve-se incentivar:

1.4.1 o estreitamento das relações entre discentes, professores e empresas, com foco em experiências práticas;

1.4.2 a resolução de problemas reais e a construção de novas parcerias em pesquisa, pós-graduação e inovação;

1.4.3 a observação de ambientes empresariais reais, para compreensão de estruturas, metas e dinâmicas de trabalho;

1.4.4 o desenvolvimento do senso crítico, inovador e empreendedor nos participantes.

1.5 Este edital destina-se exclusivamente ao apoio de visitas técnicas realizadas diretamente em empresas, com foco na observação de processos produtivos, modelos de negócios, tecnologias aplicadas e rotinas organizacionais em ambientes empresariais ativos. Tais visitas devem contribuir efetivamente para o fortalecimento da articulação entre o IFSULDEMINAS e o setor produtivo, promovendo aproximação, aprendizado prático e possíveis parcerias estratégicas.

1.6 Poderão ser aceitas propostas para visitas técnicas em eventos de inovação (Ex: feiras tecnológicas, summits), desde que a programação preveja explicitamente a interação com empresas expositoras ou participantes, visando o networking e prospecção de parcerias.

2. NATUREZA DO AUXÍLIO

2.1 O auxílio concedido para propostas aprovadas será destinado ao custeio do transporte e diária(s) para professor(es) efetivo(s) ou substituto(s) e técnico(s) administrativo(s), de acordo com a Tabela abaixo:

Transporte	Diária(s) para professor(es) e/ou técnico(s) administrativo(s)
Limite de 500 km por viagem	½ diária quando fizer jus

2.2 O total de quilometragem contemplada pelo edital será de até 7.500 km.

2.3 Serão permitidos no máximo 2 pedidos de auxílio para diárias por viagem (½ diária/servidor).

2.4 Considerando questões de logística, segurança e preservação da frota institucional, especialmente no que se refere aos ônibus de grande porte, as visitas técnicas realizadas em ambientes rurais somente serão autorizadas quando estiverem diretamente vinculadas a cursos das áreas agrícola, veterinária, tecnologias em café ou quaisquer outros cuja natureza pedagógica exija, comprovadamente, deslocamento a fazendas, indústrias rurais, cooperativas ou locais situados em zona rural.

2.4.1 Nesses casos específicos, as agendas deverão, obrigatoriamente, ser organizadas em turmas de no máximo 15 (quinze) participantes por van, totalizando 30 (trinta) participantes no total, utilizando-se exclusivamente vans pertencentes ao IFSULDEMINAS, cujas características técnicas sejam compatíveis com estradas rurais, de modo a não comprometer a segurança da viagem, não colocar em risco os ocupantes, nem causar danos aos veículos ou aos equipamentos institucionais.

2.4.2 As demais visitas institucionais deverão ocorrer, preferencialmente, em perímetros urbanos que comportem a circulação e manobra segura de veículos de grande porte (ônibus).

3. COORDENADOR DA PROPOSTA

3.1 Deve ser professor(a) ou técnico(a) administrativo(a), servidor(a) ativo(a) do IFSULDEMINAS.

3.2 O(a) coordenador(a) da proposta poderá incluir um professor e/ou técnico administrativo para participar como colaborador na viagem, desde que possua afinidade com a área de conhecimento relativa à visita técnica na empresa ou ambiente de inovação.

3.3 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta se atentar aos critérios de submissão de propostas e requisitos (itens 4 e 5), assim como prospectar a empresa ou ambiente de inovação a ser visitado, estabelecendo contato e metas a serem alcançadas com a visita.

3.4 Não possuir pendência de natureza financeira e/ou técnica junto à Instituição (Reitoria/campi) e em outros projetos que tenha coordenado.

3.5 Não estar de licença ou afastamento, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três meses.

3.6 O coordenador deverá possuir Currículo Lattes atualizado em um período de 3 (três) meses anteriores à data de encerramento desta chamada.

3.6.1 Qualquer informação atualizada no Currículo Lattes apenas constará no SUAP após atualização do Sistema e poderá demorar 03 (três) dias para constar no SUAP.

4. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1 Coordenadores poderão submeter suas propostas até o dia 6 de abril de 2026.

4.2 O cadastro e a submissão das propostas deverão ser realizados, obrigatoriamente, por meio do SUAP Pesquisa, disponível em: <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>.

4.4 Para efetivação da inscrição é necessário que o(a) professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) coordenador(a) efetue os seguintes passos:

- a. Realizar o cadastro do projeto no SUAP - PESQUISA;
- b. Acessar o SUAP e ir ao menu: PESQUISA > PROJETOS > SUBMETER PROJETOS;
- c. Localizar o presente edital;
- d. No edital específico, clicar em “adicionar projeto”;
- e. Preencher as informações solicitadas e inserir o Anexo I para a submissão da proposta, conforme item 5.

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser enviadas de acordo com o Anexo I e devem constar, de forma obrigatória, os objetivos da viagem, bem como, relacioná-la com a obtenção de conhecimentos práticos, resolução de problemas, desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino, extensão, estímulo à inovação e ao empreendedorismo e perspectiva de parcerias futuras.

5.2 O agendamento da viagem está atrelado ao quantitativo máximo de 43 passageiros por proposta, incluindo discentes e servidores do IFSULDEMINAS, salvo o que se refere ao item 2.4 e subitens.

5.3 Não serão elegíveis propostas cujo objetivo principal seja a participação em eventos de caráter estritamente acadêmico, científico ou cultural (como congressos, simpósios e mostras de iniciação científica). A participação em eventos de inovação só será admitida quando a proposta demonstrar, de forma clara, a programação de interações diretas com o setor produtivo, tais como rodadas de negócios, prospecção tecnológica em stands empresariais ou atividades de networking com startups e investidores.

5.4 Serão automaticamente desclassificadas propostas que visem visitas a locais sem a presença de processos produtivos, modelos de negócios vigentes ou que não possuam CNPJ de natureza empresarial.

5.5 Os projetos que não atenderem os critérios descritos serão automaticamente desclassificados.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do processo seletivo está indicado abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrições	02/03/2026 a 06/04/2026
Homologação dos inscritos	07/04/2026
Resultado parcial	09/04/2026
Período de recurso para o resultado parcial*	até 24h após a divulgação do resultado parcial
Resultado final após período de recurso	13/04/2026
Reunião virtual com os coordenadores aprovados	15/04/2026 (15h)
Execução dos projetos	abril a dezembro de 2026

6.2 Haverá uma reunião virtual para orientações sobre a execução dos projetos, de acordo com o Cronograma deste edital, e é obrigatória a participação do(a) coordenador(a)/proponente.

*6.3 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, com assunto identificando "Recurso referente ao Edital nº xxx/xxxx".

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão interna composta por servidores, sendo cada projeto avaliado no total de 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios a seguir:

a. Introdução (até 2,5 pontos)

1,0 ponto: Clareza na contextualização da visita técnica.

1,0 ponto: Relevância da empresa visitada para a área de conhecimento do curso.

0,5 ponto: Justificativa sobre a importância da visita para a formação dos alunos.

b. Objetivos (até 2,5 pontos)

1,5 ponto: Definição clara dos objetivos da visita técnica

1,0 ponto: Alinhamento com inovação, empreendedorismo e desenvolvimento profissional.

c. Resultados esperados (até 5,0 pontos)

2,0 pontos: Expectativa de aprendizado prático e impacto na formação acadêmica dos participantes.

1,5 ponto: Possibilidades de aplicação do conhecimento adquirido em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

1,5 ponto: Potencial de criação de parcerias entre a empresa visitada, o mercado de trabalho e/ou o IFSULDEMINAS.

7.1.1 É obrigatório o preenchimento de todas as informações por parte do(a) coordenador(a) da proposta;

7.2 O resultado do processo de seleção será divulgado na página do IFSULDEMINAS, em PÁGINA INICIAL > PPPI > EDITAIS - Editais Pesquisa e Inovação.

7.3 Serão contemplados até 15 (quinze) projetos após a seleção, submetidos pelos proponentes de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8. DO PROCEDIMENTO PARA O AGENDAMENTO DE VIAGENS

8.1 O(a) coordenador(a) da proposta aprovada deverá entrar em contato com o setor de Transportes, da Diretoria de Materiais e Logística - DML, por meio do e-mail transportes@ifsuldeminas.edu.br para fins de agendamento da viagem.

8.2 O Setor de Transportes da DML/DDRI/Reitoria irá realizar o agendamento de viagens oriundas de propostas aprovadas neste edital com datas programadas para até 04/12/2026.

8.3 O(a) coordenador(a) da proposta deverá observar os critérios estabelecidos para realização de viagens no âmbito do IFSULDEMINAS:

8.3.1 Não serão autorizadas viagens que excedam um raio de 500 quilômetros do local de partida do veículo por proposta, sendo estabelecido, o limite estabelecido de 7.500 km para todas as propostas contempladas neste Edital.

8.3.2 Será vedada qualquer tipo de “Visita Técnica em Empresa” sem o acompanhamento do(a) coordenador(a) da proposta.

8.3.3 O agendamento da viagem dependerá da disponibilidade de veículo e motorista. Cada proposta deverá ter no máximo 43 passageiros, respeitando a capacidade do ônibus disponibilizado pelo IFSULDEMINAS, salvo o que se refere ao item 2.4 e subitens. Caso o número de participantes ultrapasse esse limite, a proposta será automaticamente desclassificada.

8.3.4 Em caso de cancelamento da viagem por parte do proponente, este deverá enviar um e-mail à DITE (dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br) e ao setor de transportes (transportes@ifsuldeminas.edu.br) contendo uma justificativa para o cancelamento, com antecedência mínima de 48 horas da data programada para a realização da viagem. Caso o cancelamento não seja comunicado e justificado dentro do prazo mínimo estabelecido, o proponente poderá ficar impedido de participar de outras edições do edital.

8.3.5 As viagens aprovadas neste edital terão caráter exclusivamente técnico e educacional. Não serão permitidas paradas intermediárias para passeios, visitas turísticas ou qualquer atividade não prevista na proposta aprovada.

8.3.6 O itinerário deve ser exclusivamente urbano, salvo o que se refere ao item 2.4. Caso o setor de transportes identifique que o destino exige tráfego em estradas vicinais não pavimentadas ou áreas rurais inacessíveis para o ônibus e que não se enquadram no item 2.4, a viagem será cancelada.

8.3.7 O agendamento da viagem aprovada neste edital poderá ser suspenso, cancelado ou remarcado unilateralmente pela instituição, caso haja conflito de agenda com eventos institucionais de interesse estratégico (como reuniões de conselhos, eventos sistêmicos do IFSULDEMINAS ou convocações da Reitoria) ou em situações de manutenção emergencial da frota.

8.3.7.1 Nestes casos, o setor de Transportes e a DITE buscarão, em conjunto com o coordenador da proposta, uma nova data para a realização da visita, sujeita à disponibilidade orçamentária e de veículos dentro do ano civil de 2026.

9. QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O(a) coordenador(a) da proposta deverá enviar até o prazo de 7 dias após a visita o link da gravação de um *pitch*, em forma de vídeo, como resultado do Projeto submetido a este Edital.

9.2 O envio do link contendo o vídeo deverá ser realizado via Suap (Relatórios) e pelo e-mail da DITE: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, informando no assunto o nome do espaço visitado e número do Edital, como segue: “Viajei com o IFSULDEMINAS para a Empresa xxxx - Edital XXX”.

9.2.1 No e-mail a ser enviado, o(a) coordenador(a) deverá obrigatoriamente informar se autoriza a publicação do vídeo nas mídias sociais do IFSULDEMINAS e uso/divulgação em outras atividades institucionais. Neste caso, o(a) coordenador(a) também deverá se certificar que a empresa ou ambiente de inovação está ciente e autoriza a menção do seu nome no vídeo.

9.3 Recomenda-se que a gravação do *pitch* seja realizada durante a visita técnica, seguindo o roteiro estabelecido a seguir:

a. **Introdução:** O grupo participante da visita técnica deverá se apresentar, informando o nome do(a) professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) coordenador(a), nome(s) dos(as) alunos(as), curso e campus.

Introduzir o texto com: **Viajei com o IFSULDEMINAS para a Empresa** (informar o nome da empresa).

b. **Objetivos:** Explicar em poucas palavras os objetivos da viagem e relacionar a visita com obtenção de conhecimentos práticos, resolução de problemas, desenvolvimento de projetos de pesquisa, estímulo à inovação e empreendedorismo e perspectiva de parcerias futuras.

c. **Impacto:** Fale sobre a importância da realização da visita técnica à empresa, seus resultados e o impacto que poderá causar na vida profissional dos(as) alunos(as).

d. **Conclusão:** Agradeça e peça para curtirem o vídeo do projeto e compartilhar com os amigos. No final, fazer menção acerca do apoio do IFSULDEMINAS por meio do projeto “Viajei com o IFSULDEMINAS para a Empresa xxxx”.

9.4 ORIENTAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO:

a. O *pitch* deve ser curto, conciso e de, no máximo, 90 segundos, usando uma linguagem clara e acessível para o público que irá assistir ao vídeo.

b. Posicionamento da câmera:

- A câmera deve estar posicionada na vertical em uma altura confortável para o(a) apresentador(a), aproximadamente na altura dos olhos.
- É importante que o(a) apresentador(a) esteja centralizado na tela, para que ele(a) seja o foco da atenção dos espectadores.
- O fundo do vídeo deve ser simples e limpo, ou que contextualize o projeto, sem muitas distrações ou elementos que possam desviar a atenção do público.

c. Local da gravação:

- O vídeo deve ser gravado em um local tranquilo e sem ruídos para garantir uma boa qualidade de áudio.
- Evite locais com muita movimentação de pessoas ou veículos, pois isso pode interferir na gravação.

d. Áudio:

- Utilize fones de ouvido com microfone para garantir uma boa qualidade de áudio, caso necessário.
- Realizar a gravação em um lugar silencioso ou com o mínimo de interferências possíveis.

e. Dica: é importante praticar a fala e expressão corporal antes de gravar para garantir uma apresentação confiante e impactante.

9.5 Os vídeos passarão por um filtro de seleção e apenas serão postados nas mídias sociais oficiais caso estejam de acordo com as orientações do item 9.4 e conforme o planejamento da Diretoria de Comunicação da Reitoria do IFSULDEMINAS. Para tanto, será observado o disposto no 9.2.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente edital poderá ser revogado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 As informações fornecidas no anexo, o seu correto preenchimento e a submissão, via SUAP - Pesquisa, são de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta.

10.3 Caso haja disponibilização de mais recursos, um maior número de propostas poderá ser contemplado, respeitando a ordem de classificação.

10.4 Ao concorrer a este edital, os servidores, professores, substitutos e discentes participantes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas neste Edital e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.5 Informações poderão ser obtidas através da PPPI/DITE pelo e-mail dite.emprendedorismo@ifsuldeminas.edu.br.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela PPPI/DITE.

Pouso Alegre-MG, 26 de fevereiro de 2026.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I – MODELO DE PROJETO (PROPOSTA)

INFORMAÇÕES GERAIS <i>(a ser preenchido pelo(a) coordenador(a) da Proposta)</i>	
Nº Edital:	
Título do projeto:	Viagem com o IFSULDEMINAS para a Empresa <i>(inserir aqui o nome da empresa a ser visitada)</i>

Endereço da empresa a ser visitado:	
Link da coordenada do google maps do local da visita:	
Nome do(a) coordenador(a) da proposta:	
CPF:	
Titulação:	
Telefone celular:	
E-mail institucional:	
Nome dos servidores que participarão da viagem*: (*no máximo 2 servidores)	
Trajetos da viagem (*verificar o item 2.4 e subitens do edital)	☐ Urbano ☐ Rural* ☐ Urbano e Rural*
Número de alunos (verificar 2.4 e subitens e 5.3 do edital):	
Curso:	
Campus:	

Data prevista da viagem:	
---------------------------------	--

PROPOSTA (PROJETO RESUMIDO)
Introdução <i>(clareza na contextualização da visita técnica; relevância da empresa visitada para a área de conhecimento do curso; justificativa fundamentada sobre a importância da visita para a formação dos alunos).</i>
Objetivo(s) da visita técnica à empresa:
Resultados esperados <i>(expectativa de aprendizado prático e impacto na formação acadêmica dos participantes; possibilidades de aplicação do conhecimento adquirido em projetos de ensino, pesquisa e extensão; potencial de criação de parcerias entre a empresa visitada, o mercado de trabalho e/ou o IFSULDEMINAS.).</i>



Nome/Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 26/02/2026 16:40:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637042

Código de Autenticação: d09a21ad3e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais